

**Edital nº 03/2025**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2025**

A Reitoria do Centro Universitário de Ensino Superior Franciscano (UNIESF) torna público o presente Edital que trata da abertura das inscrições do processo seletivo destinado à seleção de candidatos para as vagas do 1º semestre de 2025 no Curso de Graduação ofertado pelo UNIESF, situado à Avenida 14, Quadra 02 Lote 18 e 19, Maiobão, Paço do Lumiar - Maranhão.

**1. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições ao Processo Seletivo terão início no dia 25 de março de 2025. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no site do UNIESF no endereço: <http://www.vestibular.iesfma.com.br>.

**2. DOS DOCUMENTOS:** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição onde consta o RG e CPF e emissão/download do comprovante de inscrição, para as realizadas no site do UNIESF e acesso ao Manual do Candidato, onde constam as normas complementares a este Edital.

**3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:** As vagas oferecidas no Processo Seletivo são em regime presencial, tendo o UNIESF o direito de oferta na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação (conteúdos, metodologias e formas de avaliação das disciplinas oferecidas em EAD, está disponibilizado no link: [www.iesfma.com.br](http://www.iesfma.com.br))

Curso de **BACHARELADO EM PSICOLOGIA– CÓD (202403456), Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 178/2025 de 24 de março de 2025, publicada no D.O.U em 25/03/2025**, são destinadas 100 (cem) vagas;

**4. A PROVA:** O Seletivo será em duas modalidades: Presencial (in loco) ou Online no Portal do UNIESF. O processo consiste na realização de uma Redação, de caráter eliminatório, sobre tema da atualidade.

As provas serão realizadas a partir do dia 25 de março de 2025 nas duas modalidades online e presencial, no horário de 14 às 18h na modalidade presencial, e na modalidade online o horário ficará a critério do candidato.

**5. DO RESULTADO:** O resultado do Processo Seletivo para o 1º Semestre de 2025 será divulgado através de listagem nominal na ordem de classificação no site do UNIESF e afixado nos quadros de avisos na Instituição, até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do mesmo. É assegurado ao candidato, classificado ou não, ter acesso às notas de classificação.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO:** O processo Seletivo será classificatório, com nota mínima de 5 na escala de 0 a 10, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas.

**7. DA MATRÍCULA:** Os candidatos classificados deverão comparecer ao CAA - Central de Atendimento ao Aluno, até uma semana após o resultado do processo seletivo. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade e demais documentos (pessoais) indicados no Manual do Candidato e responder o Questionário Socioeconômico e Étnico-cultural.

No caso do Fiador, além dos documentos pessoais, deverá apresentar também, comprovante de renda e residência.

A previsão para início das aulas será 10 de abril de 2025. O UNIESF não se obrigará a oferecer o curso, no caso em que o índice de matriculados não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas. Preenchidas as vagas, cessarão as etapas de seleção subsequentes.

**8. NORMAS COMPLEMENTARES AO PROCESSO SELETIVO/2025:** De conformidade com os termos do presente Edital do Processo Seletivo do 1º Semestre de 2025, o Centro Universitário de Ensino Superior Franciscano (UNIESF) divulga as Normas Complementares ao Processo Seletivo/2025, para ingresso nos Cursos de Graduação Bacharelado em Psicologia.

**9. DA ESTRUTURA E REALIZAÇÃO:** O planejamento, a coordenação e a execução do Processo Seletivo, bem como a correção da redação, estão sob a responsabilidade da Comissão Permanente do Processo Seletivo deste Centro Universitário.

**10. DA VALIDADE:** Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem as inscrições, no 1º semestre de 2025, serão válidos somente para esse semestre letivo.

**11. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerer o atendimento, junto à Secretaria Acadêmica, anexando Laudo Médico que especifique o grau e o tipo de deficiência de que é portador.

A solicitação de condições especiais será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

O Laudo Médico, original e legível, poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da prova para que sejam tomadas as providências necessárias.

Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não poderá se submeter ao Processo Seletivo. O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo

Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não haverá revisão de prova, a qualquer título, não cabendo recurso quanto a seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente instituída para essa finalidade.

Paço do Lumiar (MA), 25 de março de 2025.

**Honorina Maria Simões Carneiro**  
Reitora do UNIESF